

07/03/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 07/03/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 14:48:15

NSU:000904

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 8.000,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM

DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

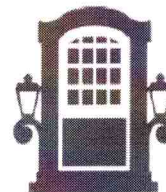
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 07 de março de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **fevereiro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON	Assinado de forma
GRACIANO	digital por GILSON
MOREIRA:8899	GRACIANO
0192668	MOREIRA:88990192668
	Dados: 2023.03.07
	14:20:14 -03'00'

Diretor Geral.



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 45

Parcela: 2

O - Ordinário

Vencimento: 07-03-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6534 VANDER LUIS FERREIRA
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 | Valor SubEmpenho: 8.000,00 | Saldo Atual: 80.000,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. FEVEREIRO/23

Liquidante: 889.901.926-68 - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 07/03/2023

[Assinatura]
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

[Assinatura]
 JOSE GERALDO MUNIZ
 PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 | Descontos: 0,00 | Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: ___/___/___

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DA TESOURARIA

Banco: *004*
 Agência: *0136*
 Conta: *550-8*
 Cheques: *TED*

Ouro Preto, *07* de *03* de *23*

[Assinatura]
 Tesoureiro

ok

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 06 de Março de 2023.

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410362
4


Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 11:18:47 -03'00'

Vander Luis Ferreira
Vereador(a)



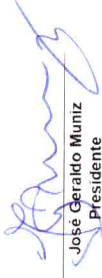
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Marcelo Geraldo Alves	075.924.826-57	Levantamento de serviços topográficos	NFe/16	4400,00
1	Junior Lucas Araujo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria jurídica	NFe/53	3600,00
				TOTAL	8000
				SALDO	0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.



Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo. Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.


Wandemir Rossi Junior
(Kuruzu)
2º Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

16/NFe



Número / Série	16 / NFe	Emissão	02/03/2023 10:33:11	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/03/2023	Código de verificação	2T2J.GX47.NQNF.ZQ7H	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCELO GERALDO ALVES

CPF / CNPJ: 075.924.826-57

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PROJETADA DEZ, 112 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 99814-6140

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111094

Cod. Mob.: 111094

Insc. Est.: 111094

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411--000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres (5,00 %)

CTISS: 0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Levantamentos de serviços topográficos	R\$ 4.400,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.400,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.400,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCELO GERALDO ALVES

Recebi(emos) de **MARCELO GERALDO ALVES**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 16, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2T2J.GX47.NQNF.ZQ7H>

Data: 02/03/2023

Assinatura:

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº MG-[REDACTED] com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCELO GERALDO ALVES**, CPF 075.924.826-57, brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Residente e domiciliado a Rua Projetada Dez, nº 112, CS A, Antônio Pereira, CEP 35400-000; Ouro Preto-MG; doravante denominada **CONTRATADO**, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços topográficos para o exercício do mandato do **CONTRATANTE** e incluirá: realização de levantamentos topográficos, assessoria técnica, no distrito de Antônio Pereira e na sede, Ouro Preto/MG, incluindo parecer e assessoria a projetos de lei que discorram sobre obras públicas, defesa civil, denominação de ruas e logradouros, inclusive para fins de registro imobiliário de ruas do município e análise de riscos de barragens da localidade que sejam objeto de discussão e deliberação em reuniões do **CONTRATANTE**, tanto na casa legislativa respectiva, como perante órgão do poder público e empresas privadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados 'in loco' ou na casa legislativa ou órgão pertinente, atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e interesse do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao **CONTRATADO** realizar os devidos serviços 'in loco' que forem necessários ao cumprimento do objeto contratado, correndo as despesas para tanto por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao **CONTRATADO** suportar os ônus decorrentes de eventual terceirização que necessite para executar os serviços elencados no 'caput' desta cláusula, principalmente se for necessário a retirada de qualquer equipamento ou material.



PARÁGRAFO QUARTA: O **CONTRATADO** deverá entregar, devidamente encadernado, todos os projetos elaborados em via impressa, via digital (CD) e ou arquivo digital via e-mail institucional, contendo todos os arquivos.

2 – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do contrato será de conformidade com as normas legais pertinentes, e suas alterações posteriores, devendo ainda o **CONTRATADO** apresentar ART dos seus serviços

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente contrato será de 06 meses. O prazo de entrega dos serviços será todo o dia 30 de cada mês, poderá o prazo de entrega ser prorrogado por igual período, desde que, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

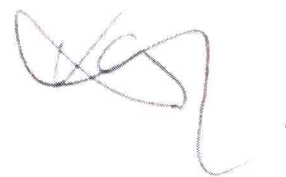
4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUARTA: O preço ajustado para o presente contrato é de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal e que seja atestado o cumprimento regular das obrigações do **CONTRATADO**. Estão inclusos no valor acima mencionado, todos os encargos incidentes sobre a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados, corre por conta do **CONTRATADO**, assim como dos profissionais que realizarão esses serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os deslocamentos que se façam necessários, inclusive aqueles que haja solicitação específica de presença 'in loco', assim como alimentação, hospedagem, transporte, estão abrangidos no valor ora **CONTRATADO**, como também se o **CONTRATADO** necessitar de serviços de terceiros.



PARÁGRAFO QUARTO – A emissão de nota fiscal será acompanhada de recibo e relatório

5 – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATANTE** se reserva no direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados, sem prejuízo de orientações 'in loco' dos servidores do **CONTRATADO**.

6 – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, desempenhando com zelo as tarefas a seu encargo, em obediência à ética e às normas técnicas pertinentes.

7-DO VÍNCULO

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATADO** não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto, sem a prévia autorização expressa do **CONTRATANTE** e que não esteja na ressalva acima.

8 – DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATADO** sofrerá pela inexecução total ou parcial do contrato, as sanções de advertência ou rescisão

9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, pelo **CONTRATADO**, de qualquer cláusula contratual;
- b) razões de interesse público;
- c) decurso do prazo previsto na cláusula terceira, admitida renovação por ajuste mútuo

I-Pelo **CONTRATADO:**

- a) a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.



10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto-MG, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste contrato.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2023



Marcelo Geraldo Alves
CONTRATADO



Vander Luis Ferreira
CONTRATANTE

Relatório preliminar de topografia

Conforme anexo, foi realizado levantamento topográfico na travessa Padre Ângelo, localizada no distrito de Antônio Pereira, Ouro preto. No levantamento topográfico identificamos a existência de pavimentação no local, porém se faz necessário a instalação de rede elétrica, verificamos a falta de posteamento, e a necessidade de instalação e extensão da rede em aproximadamente 160 metros da referida rua. Salientamos que se faz necessário a avaliação da prefeitura e secretaria municipal de obras de Ouro Preto, que apesar de haver infraestrutura local, a iluminação é muito importante para os moradores locais.



Marcelo Geraldo Alves

VANDER LUIS
FERREIRA:035541036
24

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 16:00:19 -03'00'



SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUACAO

P1	N=7.755.067,144 E=858.447,322
P2	N=7.764.924,826 E=858.447,402

LEGENDA

- ÁREAS DE INTERFERÊNCIA DE SERVIÇOS
- ÁREAS DE INTERFERÊNCIA DE SERVIÇOS
- ÁREAS DE INTERFERÊNCIA DE SERVIÇOS
- TERRENO LIVRE
- ESTRADA
- ÁREA DE 100M MARGEM PROTEGIDA
- ÁREA DE 50M MARGEM PROTEGIDA

PLANTA TOPOGRAFICA

Projeto: Falta extensão de Rede elétrica
Serviço prestado: Vander luis
Município: Ouro preto
Engenheiro: Antônio Pereira
Logradouro: TRAVESSA PADRE ANGELO
Estado: (UF) MG

Data: 01/03/2023 Escala: 1:1.000

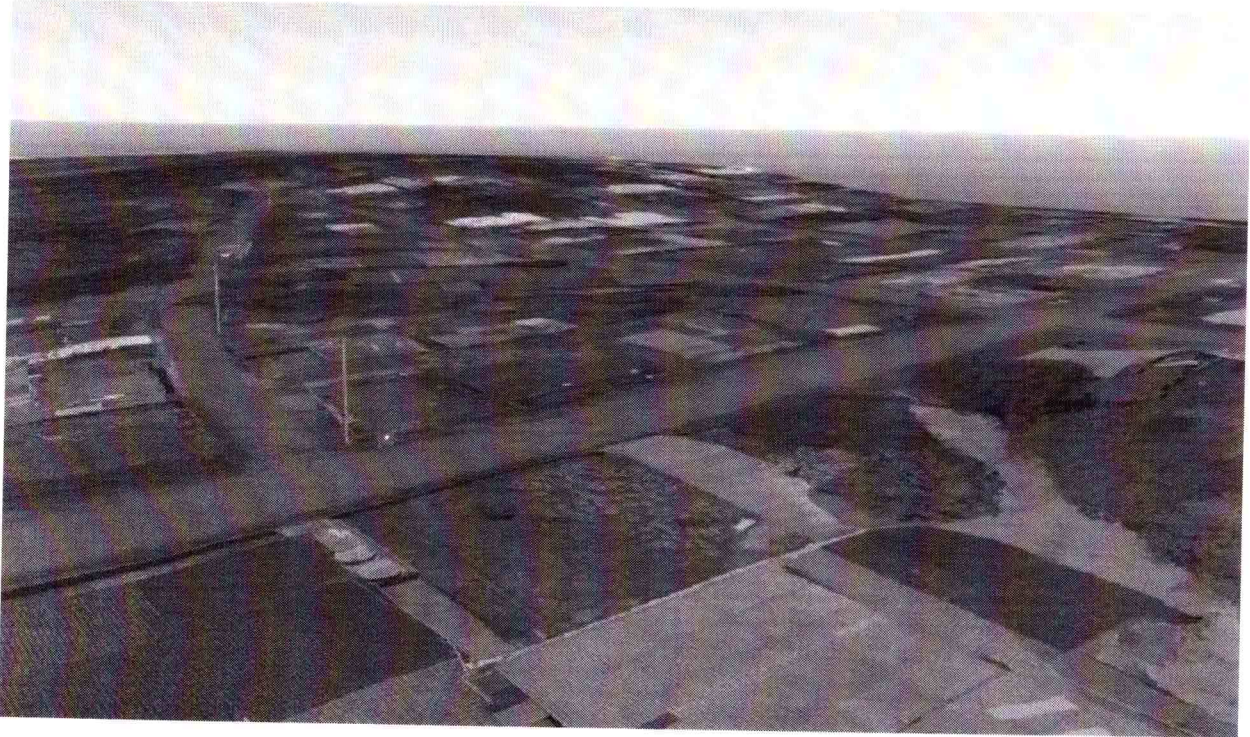
Rede elétrica

Intervalo: 160 m

Eng. VANDER LUIS FERREIRA
GT 197618357

VANDER LUIS FERREIRA:03 554103624 Assinado de forma digital por VANDER LUIS FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:11:50 -03'00'

Rua Padre Ângelo



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo', written over a horizontal line.

Marcelo Geraldo Alves

VANDER LUIS
FERREIRA:0355
4103624

Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06
16:19:13 -03'00'

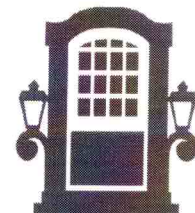


500000017954

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vander Leitoa



INDICAÇÃO: __/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando verificação da possibilidade, junto à Secretaria Municipal competente, providências para a instalação de postes de iluminação, com extensão de rede para a Travessa Padre Ângelo, no distrito de Antônio Pereira.

Justificativa:

A rua necessita em caráter de urgência de instalação da extensão de rede elétrica com os postes de iluminação adequado, pois moradores e usuários não se sentem seguros para transitar durante o período noturno.

Sala de Sessões, 6 de Março de 2023.

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410
3624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 16:44:07
-03'00'

Vereador Vander Leitoa - SD

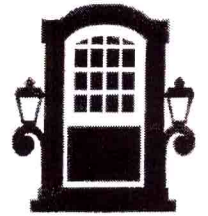




50000017764

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



INDICAÇÃO: 11/23

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 38468

Correspondência Recebida

Em 07/02/23

Ass. UGRA Hs e 12h30 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando providências para construção de muro de gabião no Rio Água Suja, entre as ruas Terezinha Pessoa, rua Tabuleiro e Rua das Flores, no distrito de Antônio Pereira.

Sala de Sessões, 7 de Fevereiro de 2023.

VANDER LUIS Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:0355 FERREIRA:03554103624
4103624 Dados: 2023.02.07
10:39:19 -03'00'

Vereador Vander Leitoa - SD

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023

[Assinatura]
Presidente

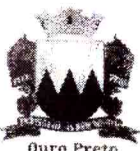
Com 11 votos a favor e com — votos contra

AR = Alu

AP = Júlio e Vantuir

QBS: INDICAÇÃO REFERENTE AO ENCAMINHAMENTO
DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS REALIZADOS
EM JANGIRO / 2023.

página 1 / 1



LEI Nº 1.051 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

**Dá denominação a logradouro público no
Distrito de Antônio Pereira – Rua
Terezinha Pessoa.**

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:


Art. 1º Fica denominada “**Rua Terezinha Pessoa**” – o logradouro público situado no distrito de Antônio Pereira.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

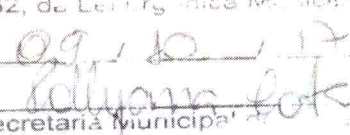
Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 03 de outubro de 2017, trezentos e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e sete anos do Tombamento.


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

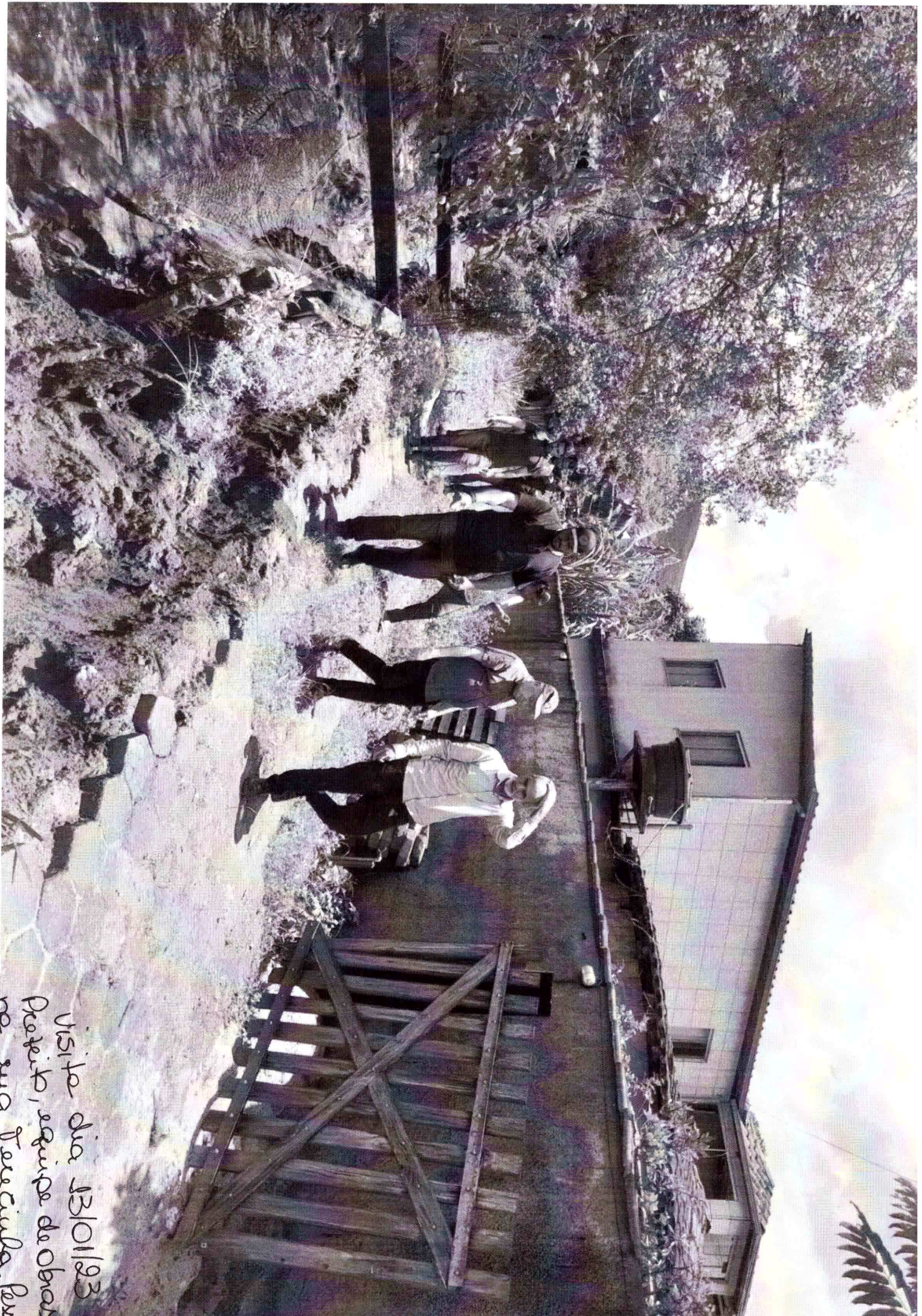
Projeto de Lei nº 46/17
Autoria: Vereador Vander Leitoa

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nos
portais dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em
09 / 10 / 17

Secretaria Municipal





Jan 23
Visita Puerto e equipe



visita dia 13/01/23
Projeto, equipe de obras
na sua fazenda



53/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	53 / NFe	Emissão	03/03/2023 19:07:16	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	09/02/2023	Código de verificação	1YRV.RY1R.GPFK.PVW2	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12 Reg.: Faturamento
Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 98027-2282 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111630 Cod. Mob.: 111630 Insc. Est.: 111630
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: [REDACTED] Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

1714 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 3.600,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.600,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 53, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1YRV.RY1R.GPFK.PVW2>

Data: 06/03/2023

Assinatura: VANDER LUIS
FERREIRA:03554103
624Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:37:51
03700

RELATÓRIO DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: FEV/23

A assessoria jurídica do exercício prestou as orientações reclamadas pelo parlamentar quanto às proposições e projetos de lei em trâmite na casa legislativa e demandas do gabinete do parlamentar, entre outras, a saber:

i) Elaboração de indicação solicitando providências para construção de muro de gabião no Rio Água Suja, entre as ruas Terezinha Pessoa, rua Tabuleiro e Rua das Flores, no distrito de Antônio Pereira.;

ii) Elaboração de representação solicitação de envio da presente Representação ao Ministério Público de Minas Gerais com cópias ou Ministério Público Federal, a fim de que solicite da Fundação Renova uma resposta com relação ao início das medidas de Reparação e Compensação no município de Ouro Preto, em especial ao distrito de Antônio Pereira;

iii) assessorar, elaborar requerimento à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária solicitando informação a respeito da qualidade da água no município de Ouro Preto e distritos, em razão das questões de alta indagação e repercussão municipal relacionadas à concessão do regime de água e esgoto;

iv) estudar a viabilidade e e elaboração de projeto de um projeto de lei em que se cria passe livre no transporte público para pessoas acometidas com a doenças ocular Ceratocone;

v) estudar a viabilidade e elaboração de projeto de lei que se cria o cartão verde, para pessoas em vulnerabilidade ter direito a realizar compras de produtos da agricultura familiar devidamente cadastrados.

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410
3624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:36:19
03'00'



Por fim, a assessoria acompanha à ação 5001552-25.2020 8 13.0461, titularizada pelo vereador e que é movida pelo seu assessor jurídico, ora subscrevente

03 de março de 2023


Júnio Lucas Araújo de Oliveira
OAB/MG 197.729

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:36:30 -03'00'



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias ,174 - C Sala 102 - Centro – Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na assessoria jurídica do **CONTRATANTE**, compreendendo as proposições legislativas em trâmite para o período na casa legislativa municipal: i) assessoramento jurídico para todas as demandas do gabinete do **CONTRANTE**, bem como para todas as espécies normativas, em trâmite, na casa, para o período, conforme especificado no relatório anexo ao presente instrumento ii) acompanhamento periódico da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**

§1º Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103
624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:34:13
-03'00

§2º Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

§3º As proposições da casa serão informadas durante o seu trâmite, *a priori* ou *a posteriori* da assinatura do termo contratual, devendo o **CONTRATADO** pôr-se à disposição para atender o **CONTRATANTE**, bem como seus assessores, em qualquer momento durante a vigência do contrato, inclusive para o fim de comparecer a reuniões, sessões da casa, entre outros, devendo para tanto apenas ser avisado com antecedência,

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

§1º Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

§2º A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

VANDER LUIS
FERREIRA:035541
03624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:34:36
-03'00'



CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103
624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS FERREIRA 03554103624
Dados: 2023.03.06 10:34:48 -03'00'

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mês, iniciando em 01 de fevereiro de 2023 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2023.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:35:09 -03'00'



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE



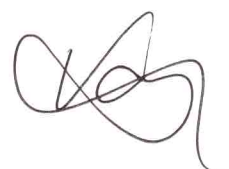
ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TITULAR

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410
3624


Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.03.06 10:35:31
-03'00'

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/02/2023 A 28/02/2023

01/02/2023 – Acompanhando entrega de móveis na Creche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira;



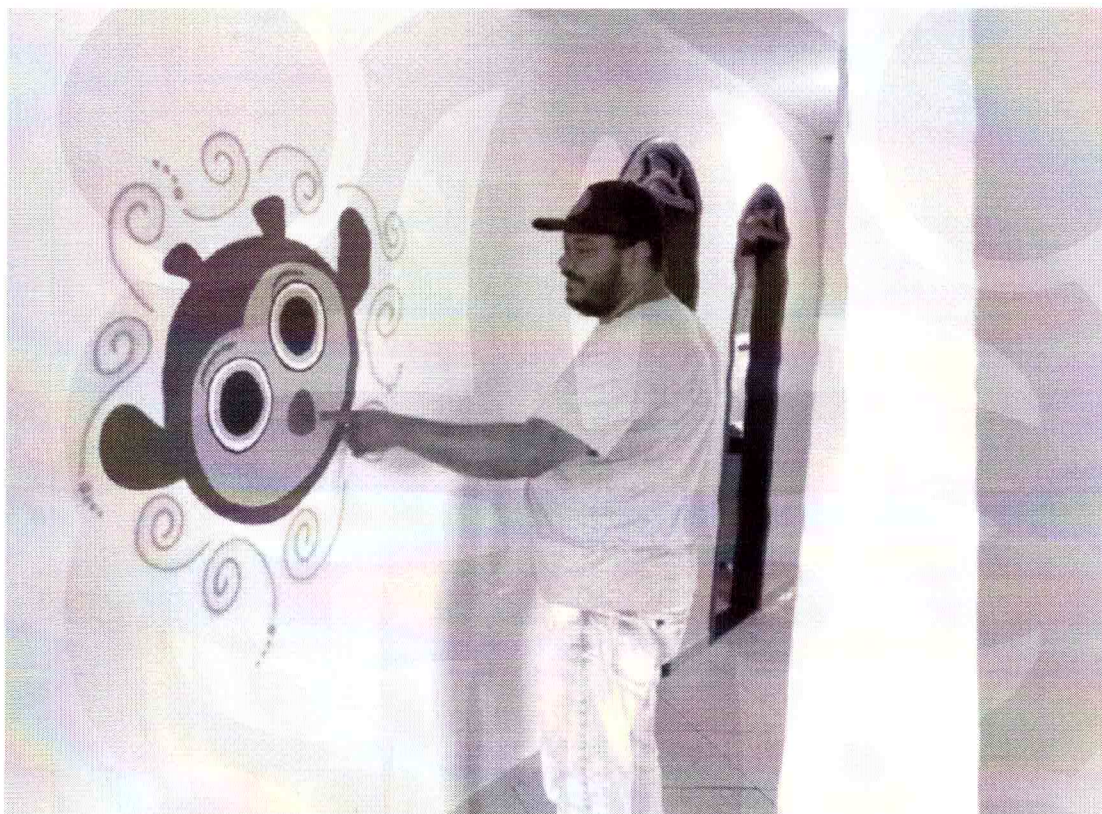
03/02/2023 – Vistoria nos serviços de manutenção de bueiros na Rua Grande, Antônio Pereira;



08/02/2023 – Visitas as ruas do distrito de Antônio Pereira, especialmente em frente ao Cras para limpeza de capina;




09/02/2023 – Acompanhando pinturas da Creche Dona Zumbi;



13/02/2023 – Operação tapa buraco na Rua da Lagoa, Distrito Antônio Pereira;



14/02/2023 – Reunião com a empresa Apia em Antônio Pereira, justificativa em anexo;



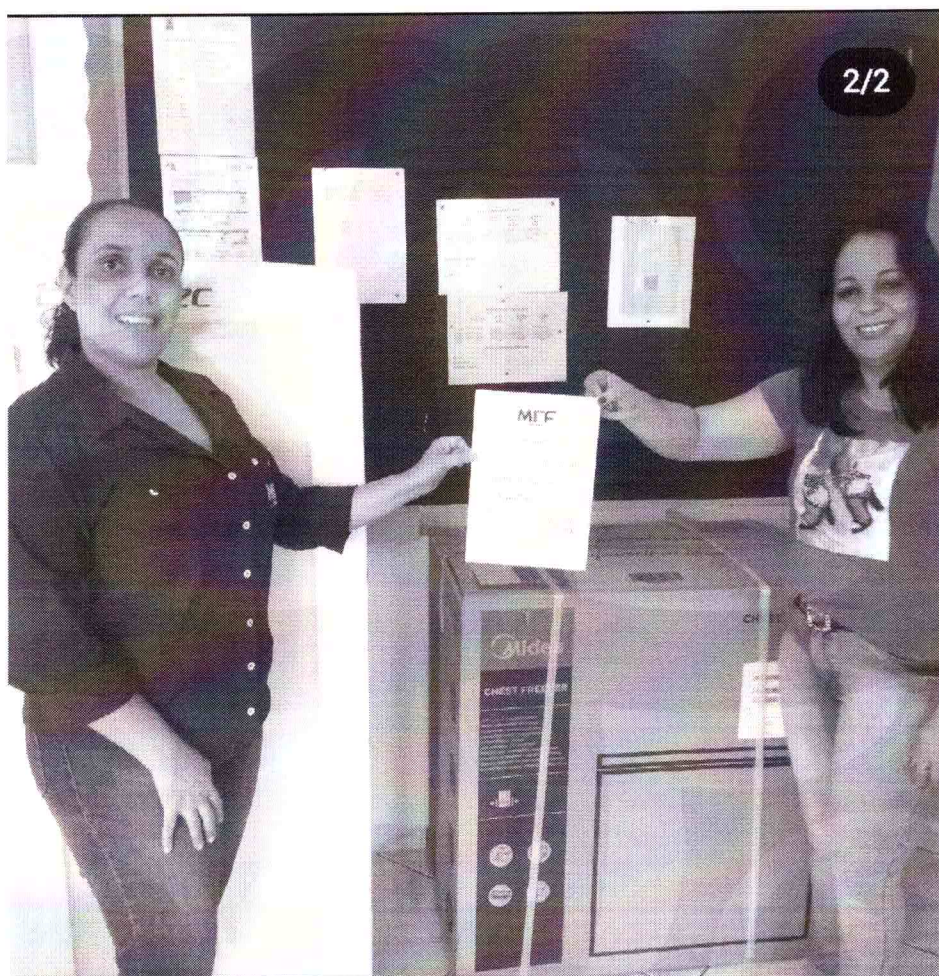
15/02/2023 – Fiscalização das obras na Escola Estadual de Antônio Pereira,



24/02/2023 – Reunião com secretário de Estado de Minas Gerais e DER;

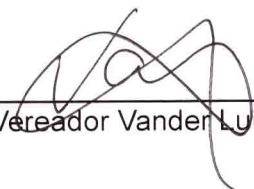


27/02/2023 – Recebemos doação de uma geladeira e freezer para cheche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira;



28/02/2023 – Solenidade em comemoração ao Aniversário do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, em Belo Horizonte.




Vereador Vander Luís Ferreira

Ouro Preto, 02/03/2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/02/2023 A 28/02/2023

01/02/2023 – Acompanhando entrega de moveis na Creche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira;

03/02/2023 – Vistoria nos serviços de manutenção de bueiros na Rua Grande, Antônio Pereira

08/02/2023 – Visitas as ruas do distrito de Antônio Pereira, especialmente em frente ao Cras para limpeza de capina;

09/02/2023 - Acompanhando pinturas da Creche Dona Zumbi

13/02/2023 – Operação tapa buraco na Rua da Lagoa, Distrito Antônio Pereira;

14/02/2023 – Reunião com a empresa Apia em Antônio Pereira, justificativa em anexo;

15/02/2023 – Fiscalização das obras na Escola Estadual de Antônio Pereira,

17 a 23/02/2023 – **Ponto facultativo Carnaval**

24/02/2023 – Reunião com secretário de Estado de Minas Gerais e DER;

27/02/2023 – Recebemos doação de uma geladeira e freezer para cheche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira;

28/02/2023 – Solenidade em comemoração ao Aniversário do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, em Belo Horizonte.



Vereador Vander Luis Ferreira

Ouro Preto, 02/03/2023



Vander Leitoa
VEREADOR(A)



INÍCIO	O VEREADOR	NOTÍCIAS	AGENDA	ATUAÇÃO NA CÂMARA	CONTATO
------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------------

Pesquisar:

Data Sessão Presença Justificativa

28/02/2023 6ª Reunião Ordinária de 2023

16/02/2023 5ª Reunião Ordinária de 2023 PRESENTE

14/02/2023 4ª Reunião Ordinária de 2023

09/02/2023 3ª Reunião Ordinária de 2023 PRESENTE

07/02/2023 2ª Reunião Ordinária de 2023 PRESENTE

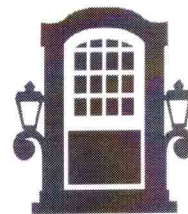
02/02/2023 1ª Reunião Ordinária de 2023 PRESENTE



500000017861

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO: __/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 04ª Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 14 de fevereiro do ano corrente, conforme justificativa em anexo.

Sala de Sessões, 13 de Fevereiro de 2023.

VANDER LUIS Assinado de forma digital
 por VANDER LUIS
FERREIRA:0355 FERREIRA:03554103624
4103624 Dados: 2023.03.02
 13:44:13 -03'00'

Vereador Vander Leitoa - SD

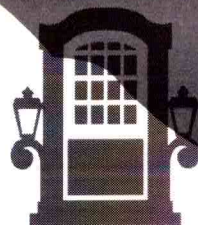


Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL
CUIDANDO DO NOSSO MUNICÍPIO, PATRIMÔNIO E AS PESSOAS
DE OURO PRETO
Cabinete Vereador Vander Leitoa
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



REQUERIMENTO: __/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 01ª Reunião de Comissões desta Casa realizada no dia 28 de fevereiro do ano corrente, conforme justificativa em anexo.

Sala de Sessões, 27 de Fevereiro de 2023.


Vereador Vander Leitoa - SD



50000017910

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CÂMARA MUNICIPAL
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
DE OURO PRETO
Gabinete Vereador Vander Leitoa
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



REQUERIMENTO: __/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 06ª Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 28 de fevereiro do ano corrente, conforme justificativa em anexo.

Sala de Sessões, 27 de Fevereiro de 2023.

Vereador Vander Leitoa - SD

CONVITE

ANIVERSÁRIO DO 1ºBBM



O Comandante do 1º Comando Operacional de Bombeiros, Coronel BM Peron Batista da Silva Laignier, e o Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente-Coronel BM Giderson Martins das Neves, convidam para a Solenidade em comemoração aos 92 anos do 1ºBBM com entrega da Medalha de Mérito Militar e para a Solenidade de Descerramento da foto da Ex-Comandante, Tenente-Coronel BM Stella Coeli Flori Maciel Nunes Vieira, na Sala dos Veteranos.

DATA: 28/02/2023

HORÁRIO: 09h30

LOCAL: Rua Piauí, nº 1815 –
Bairro Cruzeiro. Belo
Horizonte/MG.

UNIFORME:

CBMMG:

4º A - Militares homenageados

2º A - Autoridades e militares agraciados com a medalha de Mérito

Militar

FA/PMMG: o correspondente

Civis: Esporte fino

Gentileza confirmar presença até 20/02, segunda-feira,
às 16h, pelo telefone (31) 3289-8084 ou pelo e-mail
1bbm.planejamento@bombeiros.mg.gov.br

BOMBEIRO - O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

Convite

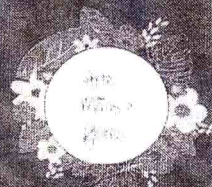
É com muita alegria que convidamos você para participar do evento de reinauguração da sede da Associação das Artesãs Artes, Mãos e Flores.

A parceria faz parte do Plano de Compensação e Desenvolvimento de Antonio Pereira.

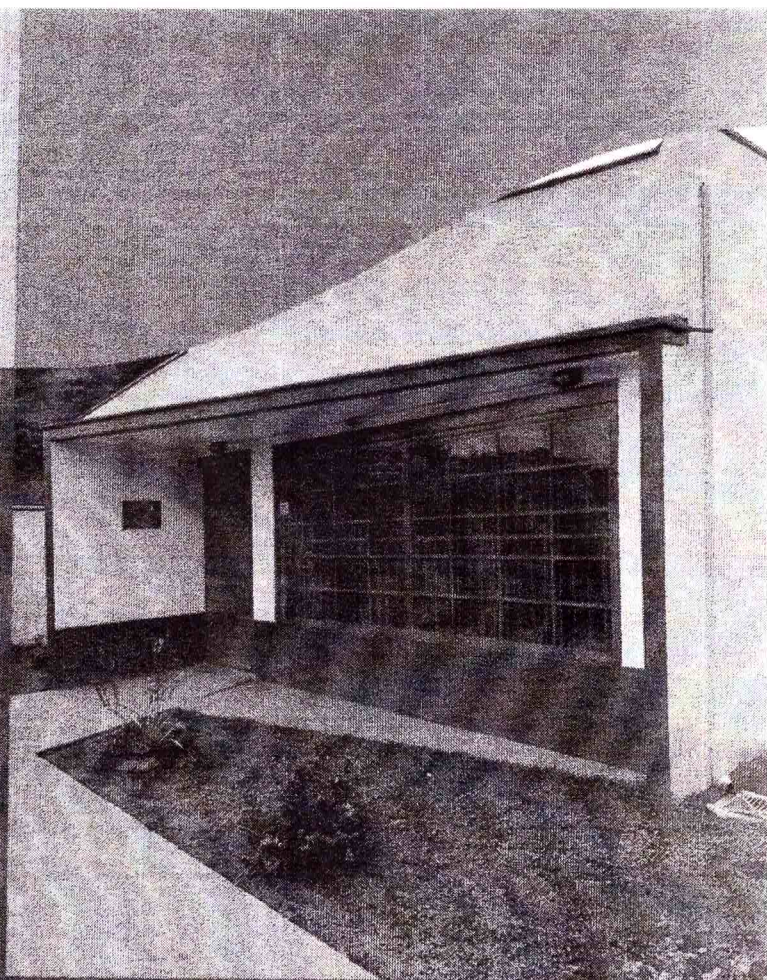
Data: 14/02 (terça-feira)

Horário: 16h

Local: Rua Benedito Xavier, 104,
Antonio Pereira



Antonio Pereira
Ouro Preto - MG



Reinauguração da Associação dos Interés Ant, mãos e flores de António Pereira, no dia 14 de fevereiro 2023.

"Se você está aqui é porque faz parte da nossa história."

SEJA BEM VINDO!

1. Benência Magela (Ascom) - PMOP
2. José Alberto Almeida
3. Sônia dos Santos Carapinheira
4. Bruna Daniele Amorim (Ascom) - PMOP
5. Marco Anabela F. M. Silva - H3M
6. Joaquim Augusto Rodrigues Cavallo - H3M
7. Vanessa Luoma de Jesus Mendes
8. Ana Luoma de Jesus Mendes
9. Susana Aparecida Cardoso Magalhães
10. Marta Maria Neves Correia
11. Saurina Almeida
12. André Almeida
13. Alina Tito
14. Rosângela R de Oliveira CRAS AP
15. Vanessa Sousa Ferreira
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.